

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta José Salles de Campos, nº 400, Coroa do meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-650, representada neste ato por conduto do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Oliveira Menezes, portador do RG 34587004, SSP/SE e do CPF 853.463.735-00, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplinam a licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.

a) Do preço e das condições de pagamento

O valor mensal inicialmente contratado será mantido nos padrões atualmente aplicados, com o valor global de R\$ 5.933.077,44 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), baseado no 1º Termo Aditivo pactuado entre as partes no mês de julho de 2023.

b) Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de Março de 2024 a 07 de Março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041


CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

RODRIGO OLIVEIRA

MENEZES:8534637350

0


Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA
MENEZES:8534637350
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=2514689000155, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=SECRETARIA FEDERAL, ou=RF8 e-CPF A1,
cn=RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:8534637350
Data: 2024.03.07 15:25:43 -03'00'

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 06 de Março de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
Dados: 2024.03.07 15:26:02 -03'00'

**MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Victor Pinheiro Rodrigues*
CPF/MF: 348.423.304-22

Nome: *Vanderson Bimá de Souza*
CPF/MF: 074.841.015-05